



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 1616/2017
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1313/2015, DE 27/07/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 221, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE PROMULGA TACITAMENTE A SEGUINTE LEI:

ARTIGO - 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1313/2015, de 21/07/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 3º** - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor Máximo de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no município.

Parágrafo único. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel locado, diretamente ao médico participante do acordo como estabelecido na portaria regulamentadora de execução do Projeto Mais Médicos.

ARTIGO - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 06/09/2017.
NP. 0652017.

NABSON NATAN LOURENÇO PIRES
Secretário Geral de Administração